



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 075, de 02 de setembro de 2015.

Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano nº 12 (doze) da quadra nº 13 (treze), do Loteamento Azaléia, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.698, do livro nº 2, de propriedade de **CLAUDIANO IVO ROCKEMBACH**, CPF nº 017.615.809-06, como segue:

A) Parte do lote urbano nº 12, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 12.A, da quadra nº 3, sito à Rua das Rosas do Loteamento Azaléia, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 300,30 m2, sem construções, confrontando:

Ao NORTE – Com o lote urbano nº 12, medindo 13,87 metros;

Ao SUL – Com a Rua das Rosas, medindo 7,45 metros;

Ao LESTE – Com o lote urbano nº 12, medindo 29,67 metros;

Ao OESTE – Com o lote urbano nº 07, medindo 27,24 metros.

B) Lote urbano nº 12, remanescente, da quadra nº 3, sito a Rua das Rosas do Loteamento Azaléia, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 511,76 m2, sem construções, confrontando:

Ao NOROESTE – Com o lote urbano nº 11, medindo 26,65 metros;

Ao SUL – Com o lote urbano nº 12.A, medindo 13,87 metros e com a Rua das Rosas, medindo 5,00 metros;

Ao LESTE – Com o lote urbano nº 22, medindo 57,26 metros;

Ao OESTE – Com o lote urbano nº 12.A, medindo 29,67 metros e com os lotes urbanos nºs 05 e 07, medindo 11,39 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de setembro de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração